



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 031/2017

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 33812037
PROTOCOLADO
Em: 24.05.17, às: 15:41
Manoel Pereira
SECRETARIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR MENSALMENTE PARA A SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI, RECURSOS PROVENIENTES DO PAB (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA) NO VALOR DE R\$17.000,00, PARA PAGAMENTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

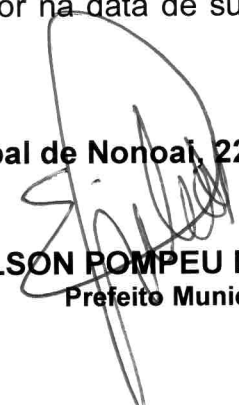
EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar mensalmente para a **SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, recursos provenientes do **PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA** – no valor de **R\$17.000,00** (dezessete mil reais), para pagamento de Procedimentos Ambulatoriais efetuados nas dependências deste nosocômio;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: **0704 – Sec. Municipal de Saúde – Convênio – Atividade – 2028 – Programa de Saúde - Recurso Federal – Código 339039500000 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico Laboratoriais – Cod Reduzido - 10331.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 01 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 22 de maio de 2017.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo nonoaiense a repassar mensalmente recursos provenientes do PAB (Piso de Atenção Básica).

A Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai realiza vários atendimentos básicos em suas dependências, de pacientes oriundos de nosso município, inclusive nos sábados, domingos e feriados, bem como no período noturno, sendo, por isso, necessário o repasse de tais valores por ser tratar de atendimento básico.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 22 de maio de 2017.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”